



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 037/84

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/04/84
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que seja dado cumprimento à Lei nº 1444, de 05/03/82, dispondo sobre Criação do Serviço de Assistência Judiciária Gratuita do Município de Caieiras e dando outras providências.

JUSTIFICATIVA

Apesar da existência de tal Lei, criada na Administração anterior, o serviço de Assistência Gratuita praticamente não existe efetivamente, e esse serviço vem incidir no expediente do Fórum da Comarca. Uma vez que existe, neste município, Lei no sentido do atendimento Judiciário Gratuito à população carente, o Presidente da Associação dos Advogados de Franco da Rocha, Dr. Oswaldo Corrêa Leite Fº, bem como funcionários do Fórum da Comarca solicitam as providências cabíveis no sentido de que a mesma seja levada a efeito em prol de nossos munícipes.

REQUEIRO, ainda, o envio de cópia do deliberado, bem como cópia da Lei supra mencionada e Decreto - Regulamentar da mesma, aos MM. Sr. Dr. Juiz de Direito, Walter Antonio Zenni e ao DD. Presidente da Associação dos Advogados de Franco da Rocha, Dr. Oswaldo Corrêa Leite Filho.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de março de 1984.

Milton Valbuza Silveira
-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Vereador